

1  
8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**  
**Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES**  
**Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES**

Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 020/2021

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
1		UTENSÍLIOS DE COZINHA		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente: _____ Assinatura	Data Solicitação:  22/01/2021	<b>JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, NO ANO DE 2021.</b>
Contabilidade dotação: 33903000000 - material de consumo.	_____ Assinatura	Tesouraria ( ) existe disponibilidade ( ) não existe _____ Assinatura
Data: 11/02/21 _____ Assinatura	Setor Jurídico: Dispensa conf. Art. 24 Inciso ( II ) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 Inciso ( ) da Lei 8.666/93. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo: ( ) NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.	VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO Tesoureiro _____ Assinatura
Presidente Ordenador de despesas: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO	_____ Assinatura Presidente	_____ Assinatura
		Data: 18/02/2021

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UTENSÍLIOS DE COZINHA			
Item	Descrição	Quantidade unitária	Quantidade total
1	POTE QUADRADO COM TAMPA 10L: pote plástico retangular branco, com tampa.	02 unidades	02 unidades
2	POTE QUADRADO COM TAPA 7L: pote plástico retangular branco, com tampa.	02 unidades	02 unidades
3	POTE DE VIDRO 3L COM TAMPA: medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	03 unidades	03 unidades
4	TAÇA DE VIDRO BAIXA PARA ÁGUA 300ML: taças para água, material vidro, transparente.	36 unidades	36 unidades
5	COPO DE VIDRO: capacidade 200 ml, transparente	24 unidades	24 unidades
6	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA: Material: Plástico PVC Composição: 100% PVC Tamanho: 1,00 m de largura Cor: 100% Transparente Cristal Gramatura: 20 g/m²	10m	10m

**GISLANE SOUZA SANTOS**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA  
ATO Nº 001/2021

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 22 de janeiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
Processo nº 020/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para aquisição de utensílios de cozinha para uso da Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021, conforme descrição anexa.

Logo, em conformidade com a lei nº 8.666/93 (lei das licitações) e art. 37 da constituição federal, que nos traz os princípios basilares da administração pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

  
**GISLANE SOUZA SANTOS**  
**Secretária Administrativa**

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

UA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000020 / 2021 - 22/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA

000003 MATERIAL DE CONSUMO

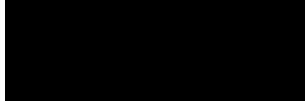
001 Geral

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00		
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00		
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,00		
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,00		
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,00		
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m <sup>2</sup>	MT	10,00		

Total do Agrupamento

Total Geral

  
**GISLANE SOUZA SANTOS**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA  
ATO Nº 001/2021



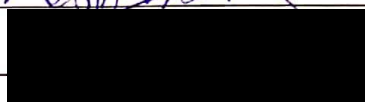
Ao Gabinete da Presidente para manifestação,

Em 22/01/2021



Autouzo o prosseguimento do processo nº 2021 observando-se os critérios e preceitos legais, em especial a Portaria nº 80 de 21/01/16 do M.J. e a IN nº 05 de 27/06/14, além da IN do setor de compras dessa Casa.

Em 28/01/21



Ao Setor de compras para providências necessárias.

Em 28/01/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



05/02/2021 15:56:48

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE		MDS COMERCIAL LTDA ME		SUPERMERCADO VILA VERDE FILIAL		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,000	31,900	63,80	33,000	66,00	49,990	99,98	99,98
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,000	23,500	47,00	24,990	49,98	49,990	99,98	99,98
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,000	19,900	59,70	20,990	62,97	39,990	119,97	119,97
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,000	8,900	320,40	9,990	359,64	9,990	359,64	359,64
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,000	1,500	36,00	2,000	48,00	1,490	35,76	35,76
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT	10,000	25,000	250,00	26,990	269,90	30,000	300,00	300,00
						<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>776,90</b>		<b>856,49</b>		<b>1.015,33</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>776,90</b>					

**PERIVALDO SOUZA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/02/2021 15:57:40

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	38,300	76,60
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	32,830	65,66
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,00	26,960	80,88
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,00	9,630	346,68
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,00	1,660	39,84
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m <sup>2</sup>	MT	10,00	27,330	273,30
							<b>882,96</b>

EM BRANCO

**PERIVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/11/2021 15:28:08

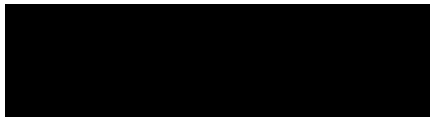
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021

<b>Vencedor</b>		<b>COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE</b>					
<b>CNPJ</b>		01.765.970/0001-40					
<b>Endereço</b>		RUA NESTOR GOMES, 94 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000					
<b>Contato</b>		2835281272 comercialgoularti@gmail.com					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	31,90	63,80
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	23,50	47,00
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,00	19,90	59,70
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,00	8,90	320,40
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,00	1,50	36,00
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT	10,00	25,00	250,00

COMERCIAL GOULARTI ME

Total do Fornecedor: 776,9  
 Total Geral: 776,9



PERIVALDO SOUZA  
 SETOR DE COMPRAS  
 ATO Nº 014/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

28/01/2021 14:50:57

Processo	Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021	01.765.970/0001-40
Fornecedor	[REDACTED]	COMERCIAL GRAN LANCHES - ME
Documento		ESTRADA LINDA - SA. CAJURU
Endereço		SAB. VARGEM ALTA - MUNICÍPIO ES
Contato		31.320.300.311

000003 MATERIAL DE CONSUMO  
001 Geral  
001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	31,50	63,10
00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	23,50	47,00
00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN		3,00	19,90	59,70
00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN		38,00	8,50	320,40
00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN		24,00	1,50	36,00
00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT		10,50	25,00	259,00
Total: R\$ 776,90						

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28 de fevereiro de 2021.

EU, Tiago Rocha de Oliveira  
DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
NA EMPRESA Comercial Gran Lanches Ltda  
NO DIA 28 de janeiro de 2021  
ÀS 14:50 HORAS.  
ASS: [REDACTED]

04/02/2021

10  
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.765.970/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 09/04/1997
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOULARTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		EXERTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (28) 3528-1841		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 16:35:18 (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL GOULARTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.765.970/0001-40  
Certidão nº: 4930991/2021  
Expedição: 04/02/2021, às 16:27:14  
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GOULARTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.765.970/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12  
2

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL GOULARTI LTDA**  
**CNPJ: 01.765.970/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:07 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **71D1.0557.895B.4AD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

13  
2

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000094015

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.765.970/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/02/2021, válida até 05/05/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2021.

Autenticação eletrônica: 0010.5933.51C0.E8A6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.765.970/0001-40  
**Razão Social:** COMERCIAL GOULART LTDA ME  
**Endereço:** RUA NESTOR GOMES 94 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2021 a 03/03/2021

**Certificação Número:** 2021020202411132838984

Informação obtida em 04/02/2021 16:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

15



## Prefeitura Municipal de Vargem Alta

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2021/0000183**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**COMERCIAL GOULARTI LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.765.970/0001-40  
RUA NESTOR GOMES, Nº 94 , CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP 29295-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000183

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 4 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

28/01/2021 14:06:11

Processo: **Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

12.665.082/0001-72  
 Ins. Est. 012.893.14  
 PAV. COMÉRCIO LTDA - ME  
 Rua Leopoldo de Almeida, 117 - Centro  
 CEP: 27100-000 - Vargem Alta - ES  
 Tel: (51) 3281.1017

**000003 MATERIAL DE CONSUMO**

001 Geral

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Tot
00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	33,00	66,00
00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	20,99	40,98
00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN		3,00	20,99	62,97
00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN		36,00	9,99	359,64
00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN		24,00	2,00	48,00
00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m <sup>2</sup>	MT		10,00	26,99	269,90

EM BRANCO

856

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28/02/2021

EU, Fraço Rocha de Oliveira  
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
 NA EMPRESA MDS Comercial Ltda - ME  
 NO DIA 28 de Janeiro de 2021  
 ÀS 15h20 HORAS.

ASS: \_\_\_\_\_



04/02/2021

17  
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.665.082/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MDS COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R NESTOR GOMES

NÚMERO  
103

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.295-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VARGEM ALTA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(28) 3528-1218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 16:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo: Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Documento: Elaentales

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: Supermercados Vila Verde

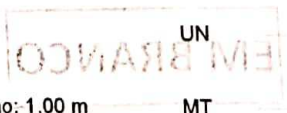
000003 MATERIAL DE CONSUMO

16.753.801/0002-19

001 Geral

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	49,99	99,98
00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	49,99	99,98
00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN		3,00	39,99	119,97
00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN		36,00	9,99	359,64
00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN		24,00	1,49	35,76
00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT		10,00	30,00	300,00



PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28 de Fevereiro de 2021

total: 743.055,3

EU, Fidela Rocha de Oliveira  
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
 NA EMPRESA MULTISHOW SUPERMERCADO  
 NO DIA 28 de Janeiro de 2021.  
 ÀS 17:28 HORAS.

ASS: \_\_\_\_\_



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.753.801/0002-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADOS VILA VERDE EIRELI
-----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	NUMERO 40	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIA@GLOBALCONTABIL.COM	TELEFONE (27) 3060-8597
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. \_\_\_\_\_ 20

Rubrica \_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]*

Proc. Nº. \_\_\_\_\_ 020

AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROSEGUIMENTO  
DO PROCESSO - 05-02-2021 - 

ENTRADA

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
39.289.723/0001-98  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000017/2021 - EM ANÁLISE**



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**      Exercício : 2021      Ficha : 0000008  
Data : 11/02/2021      Data Ref: 11/02/2021      Valor : 776,90

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE      CNPJ/CPF : 01.765.970/0001-40  
Bairro : CENTRO      Cidade : VARGEM ALTA  
Endereço : Rua Nestor Gomes      UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Vargem, conforme justificativa e itens no processo de Dispensa 019/2021.

Saldo Anterior Ficha	44.320,41	Valor Pré Empenho	776,90	Saldo Disponível	43.543,51
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000019/2021

Modalidade : Dispensa

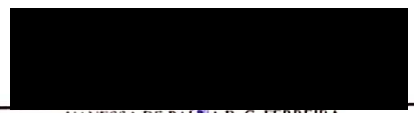
Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	776,90
------------------------------------------	--------

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 11 de fevereiro de 2021



VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA  
Contadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DESTINO: JURÍDICO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Vargem, conforme justificativa e itens no processo de Dispensa 019/2021.

### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 24 É dispensável a licitação:

...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...  
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:  
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Contra a União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **COMERCIAL GOULART LTDA. 01.765.970/0001-40.**

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

#### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda,

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **COMERCIAL GOULART LTDA. 01.765.970/0001-40**, além de estarem compatíveis com os do mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

## VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **COMERCIAL GOULART LTDA. 01.765.970/0001-40.**

## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

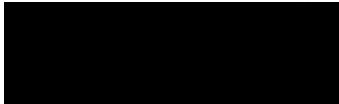
Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 11 de fevereiro de 2021.

  
**VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA**  
Presidente CPL


CNPJ: 39.289.723/0001-98  
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

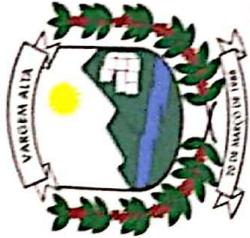
Fls. 26  
Rubrica [Signature]  
Proc. Nº. 19/2011

12/02/2011 - Encaminhado para a Junta Jurídica de Elaboração  
da Parcela.

  
VARGEM ALTA  
Espírito Santo  
02/02/2012

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 19/2021

**PROCESSO Nº 020/2021**

**DE:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

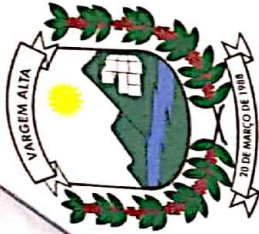
**EMENTA:** Dispensa de Licitação em razão do valor. Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha. Possibilidade.

Senhora Presidente,

Consta do processo: solicitação da Secretária Administrativa e descrição do objeto (fls. 01/04); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fls. 05); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 08 s.); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 10); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 11), certificado de regularidade do FGTS (fl. 14), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 12); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 13); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de Vargem Alta (fl. 15) da empresa vencedora; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 0000017/2021 (fl. 21); justificativa da Presidente da CPL contendo:

I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 22/25). Ressalta-se que recebi o procedimento contendo 26 (vinte e seis) páginas numeradas e rubricadas.

É o relatório. Passo a análise jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que:

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, "os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras"

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 776,90 (setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) (fl. 06) e nota de pré empenho (fl. 21). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 23).

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j.:

Vargem Alta – ES, 18 de fevereiro de 2021.

**Geiza Maria/Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, de 2021.

(assinatura do responsável pelo setor)



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**39.289.723/0001-98**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 000043/2021**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2021**  
**Ficha : 0000008**  
**Processo : 0000043/2021**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 18/02/2021**  
**Valor : 776,90**

**Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Função : 01 - LEGISLATIVA**  
**Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**  
**Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Favorecido : 4379 - COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : Rua Nestor Gomes**  
**Telefone Fixo: 2835281272**

**CNPJ/CPF : 01.765.970/0001-40**  
**Cidade : VARGEM ALTA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : Aquisição de utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Vargem, conforme justificativa e itens no processo de Dispensa 020/2021.**

**Subelemento: 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>23.097,29</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>776,90</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>22.320,39</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

**Reserva : 17/2021**

**Data : 18/02/2021**

**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA**

**Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**Centro de Custo**

<b>Código Nome</b>	<b>Valor</b>
209 CAMARA MUNICIPAL	776,90
<b>Total</b>	<b>776,90</b>

**L A N Ç A M E N T O :**

Nº	Débito	Valor		Crédito	Valor
		Valor	Crédito		
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>					
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	776,90	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	776,90	776,90
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	776,90	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	776,90	776,90
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	776,90	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	776,90	776,90
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	776,90	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	776,90	776,90
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOMEN	776,90	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOMEN	776,90	776,90

**Local/Data/Assinaturas**

**VARGEM ALTA, 18 de fevereiro de 2021**

ALESSANDRA OLIVEIRA B. FASSARELLA  
 Presidenta

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA  
 Contadora



ENCAMINHO PARA PRESIDÊNCIA, SOLICITANDO  
AUTORIZAÇÃO PARA DENTR A ORDEM DE FORNECIMENTO  
19/02/2021

Conto o prosseguimento do processo  
o número 020/2021 observando - se todos  
os preceitos legais.

[Redacted signature area]

ANDRADA DÍGA BORGES FADANIKULA  
PREFEIRA-PRESIDENTE

ENTRADA



**Câmara Municipal de Vargem Alta**  
**Câmara Municipal de Vargem Alta**

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000011/2021**

18/2/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA			Processo	000020/2021		
Origem	Dispensa Nº 000019/2021			Termo/Contrato			
Dotação	010100.0103100012.001.339030000000.100100000000			Ficha-Fonte	00008-10010000000		
Fornecedor	COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE			CNPJ	01.765.970/0001-40		
Endereço	RUA NESTOR GOMES, 94 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000			Telefone	2835281272		
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2		31,9000	63,80
00002		POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2		23,5000	47,00
00003		POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3		19,9000	59,70
00004		TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36		8,9000	320,40
00005		COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24		1,5000	36,00
00006		PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA Material: Plastificado, Composição: 100% PVC, Tamanho: 1,00 m de largura, Cor: 100% Transparente Cristal, Gramatura: 20 g/m²	MT	10		25,0000	250,00
<b>Total Geral</b>							<b>776,90</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**ACQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Alimentado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



1  
8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES**  
**Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES**  
**Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES**



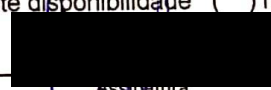

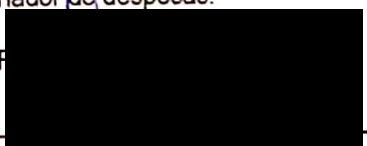
Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 020/2021

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
1		UTENSÍLIOS DE COZINHA		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente:   Assinatura	Data Solicitação:  22/01/2021	<b>JUSTIFICATIVA:</b> TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, NO ANO DE 2021.
Contabilidade dotação: <i>33903000000 - material de consumo.</i>	Data: <i>11/02/21</i>  Assinatura	Tesouraria ( ) existe disponibilidade ( ) não existe  Assinatura
Setor Jurídico: Dispensa conf. Art. 24 Inciso ( <i>II</i> ) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 Inciso ( ) da Lei 8.666/93. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo: ( ) NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.	Data: <i>18/02/21</i>  Assinatura	VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO Tesoureiro <i>Parecer jurídico nº 13/2021 com três laudas assinadas</i>
Presidente Ordenador de despesas: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO  Assinatura Presidente	Data: <i>18/02/2021</i>	

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UTENSÍLIOS DE COZINHA			
Item	Descrição	Quantidade unitária	Quantidade total
1	POTE QUADRADO COM TAMPA 10L: pote plástico retangular branco, com tampa.	02 unidades	02 unidades
2	POTE QUADRADO COM TAPA 7L: pote plástico retangular branco, com tampa.	02 unidades	02 unidades
3	POTE DE VIDRO 3L COM TAMPA: medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	03 unidades	03 unidades
4	TAÇA DE VIDRO BAIXA PARA ÁGUA 300ML: taças para água, material vidro, transparente.	36 unidades	36 unidades
5	COPO DE VIDRO: capacidade 200 ml, transparente	24 unidades	24 unidades
6	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA: Material: Plástico PVC Composição: 100% PVC Tamanho: 1,00 m de largura Cor: 100% Transparente Cristal Gramatura: 20 g/m <sup>2</sup>	10m	10m

**GISLANE SOUZA SANTOS**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA  
ATO Nº 001/2021

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 22 de janeiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.  
Processo nº 020/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para aquisição de utensílios de cozinha para uso da Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021, conforme descrição anexa.

Logo, em conformidade com a lei nº 8.666/93 (lei das licitações) e art. 37 da constituição federal, que nos traz os princípios basilares da administração pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

  
**GISLANE SOUZA SANTOS**  
**Secretária Administrativa**

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

UA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000020 / 2021 - 22/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA

000003 MATERIAL DE CONSUMO

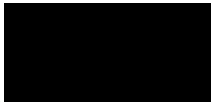
001 Geral

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00		
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00		
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,00		
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,00		
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,00		
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT	10,00		

Total do Agrupamento

Total Geral

  
**GISLANE SOUZA SANTOS**  
 SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA  
 ATO Nº 001/2021



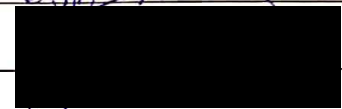
Ao Gabinete da Presidente para manifestação,

Em 22/01/2021



Autouzo o prosseguimento do processo nº 2021 observando-se os critérios e preceitos legais, em especial a Portaria nº 80 de 21/01/16 do MJ e a IN nº 05 de 27/06/14, além da IN do setor de compras dessa Casa.

Em 28/01/21



Ao Setor de compras para providências necessárias.

Em 28/01/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



05/02/2021 15:56:48

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE		MDS COMERCIAL LTDA ME		SUPERMERCADO VILA VERDE FILIAL		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,000	31,900	63,80	33,000	66,00	49,990	99,98	99,98
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,000	23,500	47,00	24,990	49,98	49,990	99,98	99,98
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,000	19,900	59,70	20,990	62,97	39,990	119,97	119,97
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,000	8,900	320,40	9,990	359,64	9,990	359,64	359,64
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,000	1,500	36,00	2,000	48,00	1,490	35,76	35,76
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT	10,000	25,000	250,00	26,990	269,90	30,000	300,00	300,00
						<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>776,90</b>		<b>856,49</b>		<b>1.015,33</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>776,90</b>					

**PERIVALDO SOUZA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/02/2021 15:57:40

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	38,300	76,60
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	32,830	65,66
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,00	26,960	80,88
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,00	9,630	346,68
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,00	1,660	39,84
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m <sup>2</sup>	MT	10,00	27,330	273,30
							<b>882,96</b>

EM BRANCO

**PERIVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/11/2021 15:28:08

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021

Vencedor	COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE
CNPJ	01.765.970/0001-40
Endereço	RUA NESTOR GOMES, 94 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2835281272 comercialgoularti@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	31,90	63,80
00002		00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2,00	23,50	47,00
00003		00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3,00	19,90	59,70
00004		00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36,00	8,90	320,40
00005		00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24,00	1,50	36,00
00006		00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT	10,00	25,00	250,00

Total do Fornecedor: 776,9

Total Geral: 776,9

PERIVALDO SOUZA  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

28/01/2021 14:52:57

Processo	Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021	01.765.970/0001-40
Fornecedor	[REDACTED]	COMERCIAL GRAN LANCHES - ME
Documento		ESTRADA LINDA - SA. LINDA
Endereço		SAB. VARGEM ALTA - MUNICÍPIO ES
Contato		31.329.300.311

000003 MATERIAL DE CONSUMO

001 Geral

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	31,50	63,10
00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	23,50	47,00
00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN		3,00	19,90	59,70
00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN		38,00	8,50	320,40
00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN		24,00	1,50	36,00
00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT		10,50	25,00	259,00

COMERCIAL GRAN LANCHES

Total: R\$ 776,90

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28 de fevereiro de 2021.

EU, Tiago Rocha de Oliveira  
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
 NA EMPRESA Comercial Gran Lanches Ltda  
 NO DIA 28 de janeiro de 2021  
 ÀS 14:50 HORAS.  
 ASS: [REDACTED]

04/02/2021

10  
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.765.970/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 09/04/1997
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOULARTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		EXERTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (28) 3528-1841		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 16:35:18 (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL GOULARTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.765.970/0001-40  
Certidão nº: 4930991/2021  
Expedição: 04/02/2021, às 16:27:14  
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GOULARTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.765.970/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL GOULARTI LTDA**  
CNPJ: **01.765.970/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:07 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **71D1.0557.895B.4AD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

13  
2

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000094015

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.765.970/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/02/2021, válida até 05/05/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2021.

Autenticação eletrônica: 0010.5933.51C0.E8A6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.765.970/0001-40  
**Razão Social:** COMERCIAL GOULART LTDA ME  
**Endereço:** RUA NESTOR GOMES 94 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2021 a 03/03/2021

**Certificação Número:** 2021020202411132838984

Informação obtida em 04/02/2021 16:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

15



## Prefeitura Municipal de Vargem Alta

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2021/0000183**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**COMERCIAL GOULARTI LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.765.970/0001-40  
RUA NESTOR GOMES, Nº 94 , CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP 29295-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000183

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 4 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

28/01/2021 14:06:11

Processo: **Dispensa Nº 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000020/2021**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

172.665.082/0001-72  
 Ins. Est. 0279914  
 PAV. 00  
 Rua 1000  
 CEP: 27100-000  
 Tel: \_\_\_\_\_

**000003 MATERIAL DE CONSUMO**

001 Geral

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Tot
00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	33,00	66,00
00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	20,99	40,98
00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN		3,00	20,99	62,97
00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN		36,00	9,99	359,64
00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN		24,00	2,00	48,00
00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m <sup>2</sup>	MT		10,00	26,99	269,90

EM BRANCO

856

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28/02/2021

EU, Fraço Rocha de Oliveira  
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
 NA EMPRESA MDS Comercial Ltda-ME  
 NO DIA 28 de Janeiro de 2021  
 ÀS 15h20 HORAS.

ASS: \_\_\_\_\_



04/02/2021

17  
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.665.082/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MDS COMERCIAL EIRELI
------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-1218
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 16:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo: **Dispensa N° 000019/2021 - 28/01/2021 - Processo N° 000020/2021**

Fornecedor: [REDACTED]

Documento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

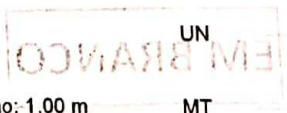
Contato: **Supermercados Vila Verde**

**000003 MATERIAL DE CONSUMO** Pilhas 16.753.801/0002-19

**001 Geral**

**001 Geral**

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001807	POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	49,99	99,98
00001808	POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN		2,00	49,99	99,98
00001809	POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN		3,00	39,99	119,97
00001810	TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN		36,00	9,99	359,64
00001811	COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN		24,00	1,49	35,76
00001812	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA material: plastificado, composição: 100% pvc, tamanho: 1,00 m de largura, cor: 100% transparente cristal, gramatura: 20 g/m²	MT		10,00	30,00	300,00



PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28 de Fevereiro de 2021

total: 743,05,3

EU, Fidela Rocha de Oliveira  
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
 NA EMPRESA MULTISHOW SUPERMERCADO  
 NO DIA 28 de Janeiro de 2021.  
 ÀS 17:28 HORAS.

ASS: [REDACTED]



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.753.801/0002-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADOS VILA VERDE EIRELI
-----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	NUMERO 40	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIA@GLOBALCONTABIL.COM	TELEFONE (27) 3060-8597
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. \_\_\_\_\_ 20

Rubrica \_\_\_\_\_ 

Proc. Nº. \_\_\_\_\_ 020

AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROSSEGUIMENTO  
DO PROCESSO - 05-02-2021 

ENTRADA

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
39.289.723/0001-98  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000017/2021 - EM ANÁLISE**



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**      Exercício : 2021      Ficha : 0000008  
Data : 11/02/2021      Data Ref: 11/02/2021      Valor : 776,90

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE      CNPJ/CPF : 01.765.970/0001-40  
Bairro : CENTRO      Cidade : VARGEM ALTA  
Endereço : Rua Nestor Gomes      UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Vargem, conforme justificativa e itens no processo de Dispensa 019/2021.

Saldo Anterior Ficha	44.320,41	Valor Pré Empenho	776,90	Saldo Disponível	43.543,51
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000019/2021

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	776,90
------------------------------------------	--------

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 11 de fevereiro de 2021

  
VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA  
Contadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DESTINO: JURÍDICO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Vargem, conforme justificativa e itens no processo de Dispensa 019/2021.

### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 24 É dispensável a licitação:

...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...  
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:  
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Contra a União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **COMERCIAL GOULART LTDA. 01.765.970/0001-40.**

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

#### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda,

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **COMERCIAL GOULART LTDA. 01.765.970/0001-40**, além de estarem compatíveis com os do mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

## VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **COMERCIAL GOULART LTDA. 01.765.970/0001-40.**

## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 11 de fevereiro de 2021.

  
**VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA**  
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98  
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

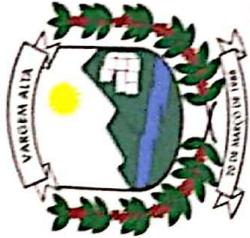


12/02/2011 - Encaminhado para a junta jurídica para elaboração da parecer.

[Redacted]

YANESKY DE M. [Redacted]  
Câmara Municipal de Vargem Alta  
Número 02/2012

A large table with 20 vertical columns and 10 horizontal rows. A diagonal line is drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the table area.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 19/2021

**PROCESSO Nº 020/2021**

**DE:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**EMENTA:** Dispensa de Licitação em razão do valor. Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha. Possibilidade.

Senhora Presidente,

Consta do processo: solicitação da Secretária Administrativa e descrição do objeto (fls. 01/04); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fls. 05); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 08 s.); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 10); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 11), certificado de regularidade do FGTS (fl. 14), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 12); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 13); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de Vargem Alta (fl. 15) da empresa vencedora; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 0000017/2021 (fl. 21); justificativa da Presidente da CPL contendo:

- I - Da necessidade do objeto, II – Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV – Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V – Das Cotações, VI – Da justificativa do preço, VII – Da escolha, VIII – Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX – Conclusão, nos seguintes termos: “Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios” (fls. 22/25). Ressalta-se que recebi o procedimento contendo 26 (vinte e seis) páginas numeradas e rubricadas.

É o relatório. Passo a análise jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que:

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, "os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras"

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 776,90 (setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) (fl. 06) e nota de pré empenho (fl. 21). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 23).

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 18 de fevereiro de 2021.

*Geiza Maria Mengal Betini*  
**Geiza Maria Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>	
Recebi em:	
Vargem Alta - ES, _____ de _____ de 2021.	
	(assinatura do responsável pelo Setor)



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**39.289.723/0001-98**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 000043/2021**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2021**  
**Ficha : 0000008**  
**Processo : 0000043/2021**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 18/02/2021**  
**Valor : 776,90**

**Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Função : 01 - LEGISLATIVA**  
**Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**  
**Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Favorecido : 4379 - COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : Rua Nestor Gomes**  
**Telefone Fixo: 2835281272**

**CNPJ/CPF : 01.765.970/0001-40**  
**Cidade : VARGEM ALTA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : Aquisição de utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Vargem, conforme justificativa e itens no processo de Dispensa 020/2021.**

**Subelemento: 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>23.097,29</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>776,90</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>22.320,39</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

**Reserva : 17/2021**

**Data : 18/02/2021**

**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA**

**Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**Centro de Custo**

<b>Código Nome</b>	<b>Valor</b>
209 CAMARA MUNICIPAL	776,90
<b>Total</b>	<b>776,90</b>

**L A N Ç A M E N T O :**

Nº	Débito	Valor		Crédito	Valor
		Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	776,90	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	776,90	776,90
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	776,90	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	776,90	776,90
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	776,90	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	776,90	776,90
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	776,90	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	776,90	776,90
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOMEN	776,90	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOMEN	776,90	776,90

**Local/Data/Assinaturas**

**VARGEM ALTA, 18 de fevereiro de 2021**

**ALESSANDRA OLIVEIRA B. FASSARELLA**  
 Presidente

**VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA**  
 Contadora



ENCAMINHO PARA PRESIDÊNCIA, SOLICITANDO

AUTORIZAÇÃO PARA DENTR A ORDEM DE FORNECIMENTO

19/02/2021

Conto o prosseguimento do processo  
o número 020/2021 observando - se todos  
os preceitos legais. Com data 02/02/2021

ANDRADA DIGA BORGES PASARILLA

SECRETARIA-PRESIDENTE

ENTRADA



**Câmara Municipal de Vargem Alta**  
**Câmara Municipal de Vargem Alta**

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000011/2021**

18/2/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA			Processo	000020/2021		
Origem	Dispensa Nº 000019/2021			Termo/Contrato			
Dotação	010100.0103100012.001.339030000000.100100000000			Ficha-Fonte	00008-10010000000		
Fornecedor	COMERCIAL GOULARTI LTDA ME MEE			CNPJ	01.765.970/0001-40		
Endereço	RUA NESTOR GOMES, 94 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000			Telefone	2835281272		
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		POTE QUADRADO COM TAMPA 10 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2		31,9000	63,80
00002		POTE QUADRADO COM TAMPA 7 L pote plástico retangular branco, com tampa.	UN	2		23,5000	47,00
00003		POTE DE VIDRO 3 L COM TAMPA medindo aproximadamente 25 cm altura x 15 cm de diâmetro e, 10,5 cm de boca.	UN	3		19,9000	59,70
00004		TACA DE VIDRO BAIXA PARA AGUA 300 ML taças para água, material vidro, transparente.	UN	36		8,9000	320,40
00005		COPO DE VIDRO capacidade 200 ml, transparente	UN	24		1,5000	36,00
00006		PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA Material: Plastificado, Composição: 100% PVC, Tamanho: 1,00 m de largura, Cor: 100% Transparente Cristal, Gramatura: 20 g/m²	MT	10		25,0000	250,00
<b>Total Geral</b>							<b>776,90</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**ACQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifeado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_